

EDITAL de BOLSAS nº 004/2023 – SEDE UEL

Disponível na página do Programa – Sede UEL

<http://www.uel.br/pos/deel/scholarship.html>

BOLSA DS/CAPES

1. Pelo presente edital a Coordenação do Programa de Pós-Graduação Associado em Engenharia Elétrica UEL/UTFPR-CP, nível **doutorado**, Sede UEL-LONDRINA, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, **discentes regularmente matriculados na Sede UEL** do PPGA-DEE UEL/UTFPR-CP, a abertura das **candidaturas para concorrer a Bolsa de Doutorado**, concedida pela CAPES, categoria Bolsa DS/CAPES.
2. A manifestação de interesse e candidatura poderá ser feita por e-mail à coordenação do Programa (taufik@uel.br) e/ou via email spgctu@uel.br (c/c à coordenação taufik@uel.br) junto à Secretária do Programa, prédio do CTU-UEL, 3º. Piso, telefone (43)3351-4727, no período entre **24/07/2023 a 27/07/2023** (quinta-feira).
3. O processo de seleção à Bolsa será realizado pela **Comissão de Bolsas** do PPGA-DEE UEL/UTFPR-CP, sede UEL-Londrina.
4. A concessão da Bolsa está condicionada aos critérios estabelecidos neste Edital possuindo duração máxima de 48 meses, podendo ser interrompida por solicitação do Coordenador do PPGAEE-UEL/UTFPR-CP, sede Londrina, ou pelo aluno bolsista a qualquer tempo e cessa automaticamente quando da defesa da Tese.
5. O número e o valor da bolsa são definidos a cada período letivo, e dependem dos editais de distribuição das Agências de Fomento. As bolsas serão depositadas em conta corrente do aluno (não pode ser conta poupança). A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno caso não a possua.
6. A concessão de bolsa estará condicionada ao atendimento dos seguintes critérios:
 - a. ingressantes no programa a partir de 2020/1S, matriculados na condição de aluno regular no PPGAEE-UEL/UTFPR-CP, sede Londrina;
 - b. estar formalmente vinculado a um orientador do PPGAEE-UEL/UTFPR-CP, Sede Londrina.
 - c. não ter remuneração decorrente de vínculo empregatício formal ou informal de qualquer natureza, com exceção dos casos previstos pelas normas das agências de fomento à pesquisa;
 - d. não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento nacional ou internacional;
 - e. não estar aposentado ou em situação equiparada;
 - f. assumir, formalmente, o compromisso de se dedicar integralmente e exclusivamente às atividades do PPGAEE-UEL/UTFPR-CP, sede UEL-Londrina durante todo o desenvolvimento de seu programa de estudos.
 - g. para aqueles candidatos ingressantes entre 2020/2S a 2021/2S, anexar comprovante de aprovação em Exame de Qualificação no ato da inscrição.

PPGA-DEE – Programa de Doutorado Associado em Engenharia Elétrica UEL/UTFPR-CP www.uel.br/pos/deel/
Centro de Tecnologia e Urbanismo (CTU) Departamento de Engenharia Elétrica (DEEL)

7. Critério objetivo (quantitativo) de Classificação dos Candidatos inscritos à bolsa no âmbito do PPGA-DEE-UEL/UTFPR – Sede UEL: será computada a **produção técnico-científica do candidato**, documentada e atualizada segundo o padrão Currículo Lattes CNPq, constando os últimos 5 (cinco) anos de produção conforme as seguintes regras:

- i. Será considerado apenas a produção científica e tecnológica dos últimos 5 (cinco) anos até a data das inscrições para solicitação de bolsa;
- ii. A produção científica e tecnológica documentada a partir do CV Lattes será pontuada de acordo com os itens (b) e (c) do Anexo III do Edital de Seleção discente corrente e também reproduzida no Anexo 2.

8. A relação dos candidatos classificados será divulgada até 31/07/2023 na página do PPGAEE-UEL/UTFPR-CP, sede UEL, via e-mail e também no mural de avisos da secretaria da Geral da Pós-Graduação do CTU-UEL

8. O(s) candidato(s) selecionado(s), condicionado à disponibilidade de bolsa durante o segundo semestre de 2023, deverá(ão) preencher o termo de compromisso e formulários necessários para o cadastro de bolsista e entregá-los na Secretaria da Pós-Graduação do CTU-UEL.

9. Os casos omissos neste edital serão deliberados pela **Comissão de Bolsas** do PPGAEE-UEL/UTFPR-CP, Sede UEL-Londrina e aprovados pelo Coordenador do Programa.

Londrina, 21 de Julho de 2023.

Prof. Dr. Taufik Abrão

Coordenador do PPGA-DEE-UEL – Programa de Doutorado

Associado em Engenharia Elétrica UEL/UTFPR-CP

Sede UEL-Londrina

ANEXO 1

A. DISPOSIÇÕES E CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS DS/CAPES NO ÂMBITO DO PPGA-DEE-UEL/UTFPR

(Disponível em <http://www.uel.br/pos/deel/scholarship.html>)

Após a concessão de bolsa de estudo, cabe ao aluno bolsista atender aos seguintes requisitos progressivos e no tempo adequado, de forma a manter sua bolsa:

- Não acumular reprovação em disciplinas durante o recebimento da bolsa;
- Concluir no prazo de um ano, ou dois semestres letivos, o número total mínimo de créditos exigidos pelo Programa, com aproveitamento;
- Em um período máximo de 24 (vinte e quatro) meses da entrada no Programa, o discente deve ter realizado e sido aprovado no Exame de Qualificação, tendo, dentro deste período, ter submetido pelo menos 01 (um) artigo a periódicos A1 ou A2 no estrato Eng.IV-CAPES vigente, como primeiro autor e com aval do orientador, ou realizado depósito de patente nacional ou internacional, ambos no contexto do tema da tese;
- Em um período máximo de 36 (trinta e seis) meses após a sua entrada no Programa na condição de aluno regular, o discente deve ter submetido e recebido aceitação para publicação de pelo menos um artigo científico-tecnológico em periódicos A1, A2 ou B1 no estrato Eng.IV-CAPES vigente, como primeiro autor e com aval do orientador, ou ainda ter obtido patente nacional ou internacional concedida também figurando como primeiro autor, ambas as produções correlacionadas ao contexto do tema da tese;
- Apresentar à Coordenação do Programa uma declaração, com ciência do orientador, constando o agendamento da defesa de Tese, dentro de um período máximo de 45 (quarenta e cinco) meses, ou seja, três meses antes de completar o período regular de 48 (quarenta e oito) meses.

B. CRITÉRIOS ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS

I. Candidato Regularmente Matriculado deve atender o seguinte requisito:

- Dedicção exclusiva às atividades de pesquisa de doutorado no âmbito do PPGAEE (40hs/semana);

II. Produção Científica documentada. Formato: CV-Lattes atualizado.

- Será considerado apenas a **produção científica e tecnológica** dos últimos cinco **05 anos** (2011 até a data das inscrições de solicitação de bolsas): **documentar produção científica a partir do CV-Lattes do Candidato somente neste período.**

- A produção científica e tecnológica documentada a partir do CV-Lattes será pontuada seguindo o itens b) e c) do Anexo II.

Obs: as bolsas institucionais serão divididas igualmente entre as duas linhas de pesquisa: Linha MSI (50%, Sede UEL) e Linha PCE (50%, Sede UTFPR-CP).

CÁLCULO DA MÉDIA FINAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS:

NF = Produção Científica documentada (CV-Lattes) x **1,0**

NOTA: As bolsas de estudo institucionais (DS/CAPES, FA/CAPES e CNPq) serão atribuídas conforme disponibilidade seguindo a ordem de classificação do Candidato, definida pela média final (NF).

ANEXO 2

PPGAEE–UEL/UTFPR-CP DOUTORADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA UEL/UTFPR-CP

ANEXO III: ANÁLISE do Curriculum Vitae (Formato CV-Lattes-CNPq)

(do Edital Seleção Discente)

Documentar apenas os últimos 5 anos (2018 até a data de inscrição)

Candidato: _____ Email: _____

Tópicos (Últimos 05 anos)	Pontos	Limite	Pontuação
a. Curso de Pós-Graduação			
a.1. Especialização	10	10	
a.2. Mestrado completo	50	50	
a.3. Mestrado incompleto com disciplinas concluídas e aprovado no exame de qualificação	30	30	
b. Artigos completos publicados ou aceitos* em periódicos (Qualis Eng.IV-CAPES)			
*apresentar documento de aceitação de artigo			
A1 ou A2 ou Patente concedida	16	-	
A3, B1 ou B2	8	-	
B3, B4 ou B5	4	-	
c. Trabalhos Completos em Anais de Conferências na área Eng. IV			
Conferência Internacional	3	30	
Conferência Nacional	2	20	
d. Atividade de Ensino (por semestre)			
d.1. Ensino Superior	4	40	
d.2. Ensino Médio	2	20	
e. Experiência profissional (excetuando o item d)			
e.1. Orientação IC	1	20	
e.2. Participação em Projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	3	20	
e.3. Atuação em Instituto de Pesquisa ou Indústria (por ano de atuação)	2	10	
Total pontos / Nota			